

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 298/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/11/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Of. nº 109/2019/MPPA/1PJCEAP, no qual consta que diligências requisitadas nos autos judiciais 0007483-22.20.2016.814.0401 (IPL nº 227/2016.000007-9- SU São Braz), teriam, em tese, deixadas de ser cumpridas no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 497800

PORTARIA Nº 487/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 548/13-GAB/CGPC de 18/10/13, que apurou a conduta do servidor, L.A.P.S., mat. nº 5704197, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 548/13-GAB/CGPC, de 18/10/13, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 488/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 511/14-GAB/CGPC de 05/12/14, que apurou a conduta do servidor, P.G.B.T., mat. nº 5035228, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 511/14-GAB/CGPC, de 05/12/14, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 489/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 105/15-GAB/CGPC de 26/02/15, que apurou a conduta do servidor, E.F.F., mat. nº 5463181, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não havendo indícios da prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 105/15-GAB/CGPC, de 26/02/15, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 490/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 398/15-GAB/CGPC, de 14/10/15, que apurou a conduta de policiais civis, dentre eles do servidor R.A.A.C., mat. nº 57212019, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 398/15-GAB/CGPC, de 14/10/15, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 491/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 451/15-GAB/CGPC de 28/10/15, que apurou a conduta do servidor, G.D.O., mat. nº 5331412, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 451/15-GAB/CGPC, de 28/10/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 492/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 490/15-GAB/CGPC de 02/12/15, que apurou a conduta do servidor, R.S.M., mat. nº 57568, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 490/15-GAB/CGPC, de 02/12/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 493/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 129/16-GAB/CGPC de 15/04/16, que apurou a conduta do servidor, L.S.N.S., mat. nº 54189046, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 129/16-GAB/CGPC, de 15/04/16, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 494/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 445/16-GAB/CGPC de 11/11/16, que apurou a conduta dos servidores, S.F.M.F., mat. nº 5533554 e F.C.P., mat. nº 54197561, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que apontem, de forma inequívoca, à prática de conduta que caracterize transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 445/16-GAB/CGPC, de 11/11/16, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 495/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 338/18-GAB/CGPC de 12/12/18, que apurou a conduta dos servidores, Vicente Ferreira Gomes, mat. nº 5857449 e Robson do Socorro Machado de Souza, mat. nº 5406676, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro que os defendentes, de forma consciente e sem justificativa plausível, transgrediram a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (TRÊS) dias de SUSPENSÃO, aos servidores Vicente Ferreira Gomes, mat. nº 5857449 e Robson do Socorro Machado de Souza, mat. nº 5406676, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 496/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 147/19-GAB/CGPC de 17/07/19, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SCY75770, PAT.: R18528, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que apontem, de forma inequívoca, à prática de conduta que caracterize transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 147/19-GAB/CGPC, de 17/07/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor D.A.S., mat., 5251745.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenador da Capital e Região Metropolitana